

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

# **PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI Nº 04/2024 – EXECUTIVO**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

Of. nº 19/2024

Florestópolis, 22 janeiro de 2024.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

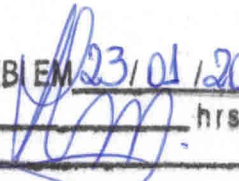
Através do presente estamos fazendo o envio do projeto de Lei nº 04/2024, para a devida apreciação dessa Casa de Leis, tratando-se o mesmo de autorização de inclusão de rubrica orçamentária no Orçamento Anual de 2024. Pede-se que a proposição tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos a todos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ONÍCIO DE SOUZA  
CPF 02370032952 DATA 23/01/2024  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**ONÍCIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 23/01/2024  
às \_\_\_\_\_ hrs  
  
**Valnês Cardoso Mariano**  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei para fins de apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se o presente Projeto de Lei, de autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que o Município possa incluir no orçamento do exercício corrente rubrica orçamentária para despesas advindas da Reforma do Conselho Tutelar – Obras e Execução de Projeto de Estação de Transbordo de Florestópolis, provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos.

Era o que tínhamos a justificar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ONÍCIO DE SOUZA

CPF  
02370032952

DATA  
23/01/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>



**ONÍCIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **PROJETO DE LEI Nº 04 DE 22 /01/2024**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de FLORESTÓPOLIS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **FLORESTÓPOLIS**, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

28.000 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS

28.002 - Divisão de Obras

28.002.15.451.0190.2.033 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

29.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

29.006 - Fundo Municipal de Assistência Social

29.006.08.244.0200.2.043 – Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 650.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

- O superávit financeiro por fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florestópolis, 22 de janeiro de 2.024

ASSINADO DIGITALMENTE  
ONÍCIO DE SOUZA  
CPF 02370032952 DATA 23/01/2024  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

---

**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI Nº 04/2024 – EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 23/01/2024
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 24/01/2024
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DISPENSADO
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 24/01/2024
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 24/01/2024



**VALNES CARDOSO MARIANO**  
Assessor Parlamentar





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1.713, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Florestópolis, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

28.000 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS

28.002 – Divisão de Obras

28.002.15.451.0190.2.033 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

29.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

29.006 – Fundo Municipal de Assistência Social

29.006.08.244.0200.2.043 – Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 650.000,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

– O superávit financeiro por fontes de recursos.



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ONÍCIO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**